Organizações Sociais, de acordo com a orientação da Assessoria de Comunicação Social de SEME.

5.2. Orçamento

O projeto deverá ser apresentado com duas nlanilhas de orçamento as quais deverão obedecer ao modelo do Anexo IV, com valores expressos obrigatoriamente em reais: um completo, detalhando o valor total do projeto (OR1), e outro com o valor da parceria solicitada (OR2), informando detalhadamente as despesas que se pretende sejam suportadas com os valores a serem recebidos pelo convênio.

5.2.1. A aprovação de qualquer despesa orçada dependerá da adequação e indispensabilidade em razão do conteúdo do projeto e considerando seu público-alvo;

5.2.2. Não serão aceitos orcamentos:

a) inconsistentes, inexequíveis ou com valores incompatíveis com os praticados pelo mercado;

b) onde esteja previsto reembolso de despesas de elaboração do projeto, ou quaisquer outras despesas contratadas antes de seu deferimento;

c) onde estejam previstas despesas referentes a coquetéis

ou eventos similares ou aquisição de material permanente; 5.2.3. A Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais poderá solicitar ao proponente:

5.2.3.1. Esclarecimentos sobre o orcamento, a fim de que seja detalhado algum item ou justificada sua necessidade e o valor apresentado, inclusive solicitando a abertura da composição de custo de qualquer despesa;

5.2.3.2. A exclusão ou redução de algum item de despesa cujo valor seja superior ao usual, ou que não se justifique, ou que se sobreponha a outro.

6. Disposições Finais

6.1. Em qualquer fase prevista neste edital, mesmo após a assinatura do Termo de Convênio, é obrigatório ao proponente ou convenente:

6.1.1. Atender no prazo concedido às solicitações da SEME; 6.1.2. Facultar o acesso ao projeto/produto aos servidores da SEME, incumbidos do respectivo acompanhamento e fisca-

6.1.3. Apresentar prestação parcial de contas, quando solicitado

6.1.4. Apresentar relatórios ou documentos relativos ao

6.2. A SEME, por seus órgãos, se entender necessário, poderá solicitar que os documentos exigidos por este edital sejam apresentados com firma reconhecida ou por cópia autenticada.

6.3. O projeto deverá assegurar o recolhimento de todos os tributos, contribuições, pagamento de direitos autorais e quaisquer outros consectários, sob exclusiva responsabilidade do proponente-convenente, podendo a SEME, por seus órgãos, se entender necessário, exigir, a qualquer tempo, a comprovação de que tais recolhimentos ou pagamentos foram efetuados, sem que isso possa configurar subsidiariedade ou solidariedade.

6.4. Em nenhuma hipótese será admitido o ressarcimento de despesas do projeto que tenham sido realizadas antes da assinatura do Termo de Convênio ou depois do prazo nele definido para o término do projeto.

6.5. Qualquer alteração no projeto aprovado, inclusive cronograma de realização e orcamento, depende de prévia apreciação e autorização pelos órgãos competentes de SEME, sob pena de rejeição da prestação de contas.

6.6. A apresentação de projeto implica a concordância com os termos deste edital, e com a legislação e orientações que o regulam, consoante já disposto em seu preâmbulo. especialmente com o Manual de Celebração de Convênios e de Prestação de Contas da SEME, instituído pela Portaria nº 26/2014-SEME.G, no que não for conflitante com as disposições deste Edital

6.7. Expirada a validade de qualquer documento, ele deverá ser reapresentado pelo proponente-convenente, caso seja solicitado pela SEME.

6.8. O proponente será convocado para, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da decisão que autorizar a celebração do convênio, firmar Termo de Convênio com o Município de São Paulo, conforme minuta constante do Anexo V integrante deste edital.

6.8.1. A publicação resumida do Termo de Convênio no Diário Oficial da Cidade será feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias da sua assinatura.

6.8.2. O não comparecimento do proponente para firmar o termo no prazo previsto no item 6.8 acarretará o indeferimento do projeto por abandono do interessado.

6.8.3. Não serão firmados convênios com entidades inscritas no CADIN - Cadastro Informativo Municipal, mesmo que o projeto tenha sido aprovado em todas as instâncias de

julgamento. 6.8.4. Somente serão celebrados convênios com as entidades que possuírem o cadastro junto ao Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor — CENTS, nos termos da Lei Municipal nº 14.469/2007 e do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

6.9. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos

ANEXO I – Requerimento de Inscrição;

ANEXO II — Formulário-guia de apresentação do projeto; ANEXO III — Formulário de análise - CGPO;

ANEXO IV - Formulário-guia: Planilhas de Orçamento;

ANEXO V - Minuta de Termo de Convênio;

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO: 087/2014

DO: CGEE

Tornar sem Efeito a Assembléia Geral Extraordinária com o Número de Comunicado 061/2014 publicado no D.O.C do dia 17/04/2014 Pg.143 do CDC Jardim Regina (CGEE-PJ-104).

COMUNICADO 088/2014

PARA: Clube da Comunidade "Serra Morena" - (CGEE MO-110).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos

CGEE no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Serra Morena" Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 36, 37, 38 e 39 e do Estatuto em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 24/06/14 às 14h00, a Assembleia Geral obedecendo ao Estatuto;

Ordem do dia:

A – leitura do relatório das realizações da Diretoria;

B – aprovação das contas da Diretoria;

C – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016.

D – mudança do Estatuto para adequação aos arts. 15 e 29

do decreto municipal nº

46.425.

Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas Associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia do Clube da Comunidade "Serra Morena" será realizada em SEME/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 24/06/14 às 14h00 em primeira convocação, consoante o disposto no Artigo 38, e em segunda convocação às 14h30 com qualquer número de representantes

2 - As Associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "Serra Morena" são: Associação Atlética Serra Morena(CGEE-SE-02-A)e Associação Esportiva Bom Jardim (CGEE-MO-10-A).- A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria "A" que permanecerem como Associadas categoria "A" após deliberação da Assembleia do item "a" da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Seme - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da Categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no Art.40, Inciso I, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 13/06/14 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591 Vila Clementino.

COMUNICADO 089/2014.

PARA: Clube da Comunidade "Isidoro Mateus" - (CGEE GU-112).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos · CGEE no uso de suas atribuições

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Isidoro Mateus" Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 36, 37, 38 e 39 e do Estatuto em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 24/06/14 às 10h00, a Assembleia Geral obedecendo ao Estatuto;

Ordem do dia:

A - Exclusão e Inclusão de Associação

B – leitura do relatório das realizações da Diretoria;

C – aprovação das contas da Diretoria: D – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o

biênio 2014/2016.

E - mudança do Estatuto para adequação aos arts. 15 e 29 do decreto municipal nº 46.425.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:

1 - A Assembleia do Clube da Comunidade "Isidoro Ma teus" será realizada em Seme/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 24/06/14 às 10h00 em primeira convocação, consoante o disposto no Artigo 38, e em segunda convocação às 10h30 com qualquer número de representantes

2 - As Associações que constam como associadas categoria 'A" do Clube da Comunidade "Isidoro Mateus" são: Associaçao Esportiva Unidos do CDM (CGFF-IG-91-A) Esporte Clube Jardim São Carlos (CGEE-IG-38-E), Associação dos Moradores do Jardim Marilene e do Jardim São Carlos e Bairros Adjacentes da Região de Guaianases (CGEE-IG-17A)e Sociedade Unidos Vila Marilene Jardim Sâo Carlos e Jardim Marpu (CGEE-IG-45S)

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria "A" que permanecerem como Associadas categoria "A" após deliberação da Assembleia do item "a" da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Seme – Secretaria Municipal de Esportes. Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da Categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração

- A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no Art.40, Inciso I, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 13/06/14 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591 Vila Clementino.

COMUNICADO 090/2014

PARA: Clube da Comunidade "Boni 4 (CGEE- IQ110), A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos

CGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do "Clube da Comunidade Boni 4

Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 36, 37, 38 e 39 e do Estatuto em vigor; Resolve: Convocar para o dia 24/06/14, às 10:00h, a As-

sembleia Geral Extraordinária, obedecendo ao Estatuto; Ordem do dia:

A – leitura do relatório das realizações da Diretoria;

B – aprovação das contas da Diretoria; C – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o

biênio 2014/2016.

D - Mudança do Estatuto para adequação aos arts. 15 e 29 do decreto municipal nº 46,425

· Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:

1 - A Assembleia do Clube da Comunidade "Boni 4 será realizada em SEME/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 24/06/2014 em primeira convocação às 10:00h, consoante o disposto no Artigo 38, e em segunda convocação às 10:30h com qualquer número de representantes presentes.

2 - As Associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "Boni 4 . são Coroa Eutebol Clube (IG-12-A) e a Associação Atlética União Brasil (IG-65-A) Associa ção Recanto Garra Feminina do Conjunto Jose Bonifácio(IG81A) e a Associação Esportiva e Cultural Cinco (IG-75-A)

3- A diretoria Executiva. (Presidente, Vice-Presidente, Secretário. Tesoureiro e o Presidente do Conselho Fiscal) das Associações Categoria "A" que permanecerem como Associadas categoria "A" após deliberação da Assembleia do item "a" da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Seme - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da Categoria "B", se apresentado o livro de registro terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no Art.40, Inciso I, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 18/06/2014, das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591 Vila Clementino.

COMUNICADO: 091/2014.

PARA: Clube da Comunidade "PARQUE CONTINENTAL" -(CGEE-LA-112).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos CGEE, no uso de suas atribuições

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "PARQUE CONTINENTAL" Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 37,38,39 e 40 do Estatuto em vigor; - Considerando a necessidade de alteração e atualiza-

ção no estatuto para atender a lei 10.406/02 e ao decreto nº 48.267 de 10/04/2007, em conformidade com o artigo 49°, parágrafo único do estatuto em vigor. Resolve: Convocar para o dia 25/06/2014, às 11h00, a

Assembleia Geral obedecendo ao Estatuto;

-Ordem do dia:

A - Inclusão e exclusão de associações B - leitura do relatório das realizações da Diretoria;

 aprovação das contas da Diretoria; D – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o

biênio 2014/2016.

E - Mudanca do Estatuto para adequação aos arts. 15 e 29

do decreto municipal nº 46 425

-Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos, que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:

1-A Assembléia do Clube da Comunidade "PAROUE CON-TINENTAL" será realizada na SEME-CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1.591, Vila Clementino, no dia 25/06/2014, às 11h00 em primeira convocação, consoante o disposto no Artigo 38, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.

2-As Associações que constam como Associadas catego ria "A" do Clube da Comunidade "PARQUE CONTINENTAL" são: Associação Cultural e Esportiva do Parque Continenta (CGEE-LA-03) e Associação Cultural e Esportiva Pomba Branca (CGEE-LA-09A)

3-A Diretoria Executiva, (Presidente e Vice Presidente, 1 Secretário, 1º Tesoureiro e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria "A" que permanecerem como Associadas categoria "A" após deliberação da Assembleia do item "a" da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os Associados da Categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4- A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no Art.40. Inciso I. do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 13/06/2014 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1.591 Vila Clementino.

COMUNICADO 092/2014

DO: CGEE

PARA: Todas as Unidades e Secretarias

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamen CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento do "CEE LUIZ MARTINEZ - TIQUATIRA", no dia: 30/05/2014 para Dedetização e Limpeza das Caixas d'águas

COMUNICADO: 093/2014

DO: CGEE

Tornar sem Efeito a Assembléia Geral Extraordinária com o Número de Comunicado 002/2014 publicado no D.O.C do dia 14/01/2014 Pg.43 do CDC Isidoro Mateus (CGEE-GU-112).

ASSISTÊNCIA E **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 07/2014 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 2014 DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2014, quintafeira, no período das 13h30min às 17h00min, realizou-se a 7º sessão de 2014 em reunião plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS-SP, em sua sede, Praça Antônio Prado, nº 33 - 12º andar, Centro, Município de São Paulo, de acordo com RET-RAT do Comunicado COMAS-SP Nº 23/2014, publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/04/2014 Presentes, conforme lista de presença, os Conselheiros Titulares: Daniel Martins Silva, Francis Larry de Santana Lisboa, Nadir Suzete Cristelli, Regina Hein, Rosiane Aparecida Matos Soncini Regina Lucia Lopes Victorino, Nilton Cesare Padredi, Alice Okada de Oliveira, Walter Antonio Morato, Wander Mary Pereira Martins, Marlene Popin Velardo e Lucia Mariano dos Santos Conselheiros Suplentes: Maria Nazareth Cupertino, Natanael de Jesus Oliveira, Wanderley Aparecido Turine, Laurinda Cândido Araújo, Brenda Rolemberg de Lima, Faltas Justificadas: Leônidas Araujo Luz, Ana Lucia Caro Antonio, Rubens Augusto Dias Serra lheiro, Solange Bernardino Silva. Ausentes: Priscila Rodrigues M. da S. Birolo, Darcy Diago Finzetto, Sheila dos Santos Cereja, Maria Silvia Cavasin Matanó, Fabio Alves Correia, Marilia Ca mara de Assis. Compõem a mesa para deliberação: Daniel Martins Silva, Francis Larry de Santana Lisboa, Nadir Suzete Cristelli Regina Hein, Regina Lucia Lopes Victorino, Nilton Cesare Padre di, Alice Okada de Oliveira, Walter Antonio Morato, Wander Mary Pereira Martins, Marlene Popin Velardo, Lucia Mariano dos Santos, Maria Nazareth Cupertino, Natanael de Jesus Oliveira Brenda Rolemberg Lima. Convidados presentes constam na lista de presença. Dando início a presente plenária, às 13h30m, a presidente Alice O. de Oliveira agradeceu a presença de todos e informou que estava presente o Sr. Roberto Talma da Secretaria Municipal de Financas e Desenvolvimento Econômico que será conselheiro titular por essa secretaria e no entanto não fará parte da mesa de deliberação da presente plenária porque ainda não foi nomeado pelo Prefeito. Passando à pauta nº 1 - Leitura da Ata da Plenária Ordinária nº 05/2014 de 27/03/2014 que após adequações foi aprovada pela maioria dos conselhei ros com abstenção da Conselheira Wander e Conselheiro Da niel. Enquanto se aguardava o arquivo eletrônico da Ata da Plenária Extraordinária nº 03 de 07/04/2014, a Coordenadora Nazareth da CPP – Comissão de Políticas Públicas solicitou a inversão de pauta para que a CPP pudesse colocar para apreciação e votação, encaminhamentos necessários para a CPP da continuidade ao processo de apuração referente à entidade APOIO. Antes da deliberação dessa solicitação, Sr. Allan Carvalho por uma questão de ordem solicitou esclarecimento sobre a leitura e aprovação da Ata da Plenária Ordinária nº 06/2014 de 10/04/2014, porque a Plenária Extraordinária de 23/04/2014 anulou os atos do dia 10 de abril e não a reunião. Na oportunidade, perguntou sobre os equipamentos de gravação e audiovi suais que foram tratados na pauta nº 1 dessa ata. A presidente Alice esclareceu que a Ata nº 06/2014 será apresentada na próxima plenária ordinária e sobre os equipamentos, informou que a Secretaria Executiva, quase que diariamente solicita informa ção à SMADS. Retornando à sala da plenária, a técnica Daiane da Secretaria Executiva solicitou constar em ata que teve um problema de contaminação de vírus no pendrive que comprometeu a gravação do arquivo da Ata da Plenária Extraordinária nº 03/2014 e por isso precisou passar o arquivo para seu email, justificativa essa para não considerarem que foi incompetência da Secretaria Executiva. Passando à pauta nº 2- Leitura da Ata da Plenária Extraordinária nº 03 de 07/04/2014, no destaque Conselheira Nazareth disse que como a reunião do dia 10/04/2014 foi anulada, solicitou constar que em relação ac email do Ministério Público sobre o processo eleitoral, não foi uma orientação e sim uma ameaça, bem como pediu cópia do email do MP. Como havia uma pessoa fotografando. Conselhei ra Nadir manifestou sua inquietação diante das fotos realizadas durante o plenário, por desconhecer o teor de uso do material e solicita que o Conselho Diretor verifique possibilidades. Vice presidente Francis disse ter dúvidas sobre à necessidade de au torização para fotografar em espaço público. No Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS não é necessário solicita previamente essa autorização, apesar de que alguns conselheiros nacionais solicitaram para não serem filmados. Conselheira Nadir perguntou se o fotógrafo era de algum veículo oficial de mídia. O fotógrafo se identificou como Luiz, iornalista formado e que em locais públicos não há necessidade de autorização, mas esclareceu para trangüilizar os conselheiros que o uso das fotografias seria material para efeito de arquivo e não para divulgação ou veiculação em mídia. Sr. Allan Carvalho do Fórum de Transparência, Participação e Controle Social diz que do ponto de vista da imprensa já foi esclarecido. Não se pode esquecer os princípios, está em pleno vigor a Lei de Acesso à Informação. A Conselheira Rosiane, com formação jurídica ratificou o dito pelos conselheiros Francis e Sr. Luiz sobre a não necessidade de pedido de autorização prévia para registro jornalístico em locais públicos, no entanto, com fito de prosseguirmos com a plenária sugeriu que o Sr. Luiz protocolizasse documento junto ao Conselho Diretor memorando oficial caso fosse utilizar as fotos para outra finalidade. Observou ainda que provavelmente a intenção da Conselheira Nadir era de saber como as fotos serão usadas. Conselheira Nazareth considerou que o assunto já estava esclarecido. A questão na gestão anterior é que era proibido, o jornalista já esclareceu que não serão publicadas as fotos e não tem se tem o que votar a respeito. Então colocada em votação a Ata da Plenária Extraordinária nº03 de 07/04/2014 foi aprovada pela maioria, com abstenção das Conselheiras Wander Martins, Nadir Cristelli, Maria Nazareth Cupertino, Regina Victorino, Regina Hein e Conselheiro Nilton Padredi, motivada pela ausência nessa plenária e 1 voto contrário do vice-presidente Francis Lisboa com manifestação de voto na próxima plenária. Atendendo solicitação da presidente Alice sobre a participação em Comissão do COMAS-SP, a conselheira Brenda de Lima escolheu fazer parte das Comissões de Políticas Públicas, Legislação, Garantia e Defesa de Direitos - CPP e de Relações Interinstitucionais - CRI. Vice-presidente coloca novamente sobre a inversão da pauta, que foi aprovada por todos os conselheiros. Passando-se à pauta "Comissão de Financas e Orçamento", Conselheiro Natanael, coordenador dessa Comissão, tratou e prestou os devidos esclarecimentos sobre o recebimento de verba adicional de R\$250.000,00 (duzentos e cingüenta mil reais) para o município de São Paulo, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social -SEDS. O repasse será anual no valor de R\$250.000,00, divididos em oito parcelas iguais de R\$31.250,00 a serem pagas de maio a dezembro do corrente ano. Sr. Allan Carvalho perguntou como o Conselho Diretor tem encaminhado a questão se os recursos cobrirão a manutenção dos CRAS e CREAS a serem implantados e pede para consignar em ata a resposta do Conselho Diretor de como está equacionando sobre essa questão. Presidente Alice responde que esse recurso não dá para ser distribuído pelos servicos. Será utilizado em um CRAS, para as despesas de contratos de prestação de serviço nesse equipamento como limpeza, segurança e outros. Em seguida, após leitura da minuta da resolução que dispõe sobre aprovação da utilização do recurso adicional disponibilizado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS para o Município de São Paulo foi aprovada por todos os conselheiros da mesa de deliberação. Após, Conselheira Nazareth solicitou ao Conselho Diretor que na anulação da Plenária Ordinária de 10/04/2014, tinha um documento da Secretaria Executiva que seria lido nesse dia. Vicepresidente Francis disse que o documento não passou formalmente na reunião do Conselho Diretor, o que acontecerá em sua próxima reunião. Conselheira Nazareth solicitou novamente a leitura desse documento. Sr. Allan questionou quais são as providências que o Conselho Diretor têm feito de gestões políticas para garantir que o COMAS acompanhe a construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO. Presidente Alice esclareceu que o Conselho Diretor solicita às Comissões Temáticas. Conselheira Marlene complementa que foi na primeira reunião na Câmara sobre Conselho Participativo. Sr. Allan disse que tem alertado sucessivamente que o governo com a criação do Conselho Participativo, CPOP, é importante que o COMAS-SP se aproprie da sua atribuição e faca as gestões políticas. Presidente Alice respondeu que pautará essas questões para as próximas plenárias. Passando-se à pauta da "Comissão de Eleição para o 8º Mandato", Conselheiro Wanderley, presidente dessa Comissão, esclareceu que desde o dia 13/3/2014 tem procurado fazer o melhor. Para o pleito do dia 12/04/2014 tudo estava certo, quando no dia 11/04/2014, às 15h00 o Colégio são Bento ligou para SMADS comunicando sobre a impossibilidade de utilização do local por questão de segurança e ele recebeu a informação às 16h00, quando então a comissão tentou outros locais e foi até o Colégio por duas vezes para conversar a respeito, não sendo recebida. Frente a isso, às 16h30m a comissão decidiu pelo cancelamento do pleito do dia 12 de abril e contou com aiuda das lideranças, organizações, Secretaria Executiva para comunicar os eleitores. A comunicação funcionou, sendo que de 1.850 inscritos, a Comissão Eleitoral, Conselheiros e Secretaria Executiva recepcionaram no dia 12 de abril, aproximadamente 40 pessoas. Assim, Conselheiro Wanderley agradeceu a todos que ajudaram nessa comunicação. Conselheira Nazareth fez aparte e disse que foi interessante no dia 12, a fala dos coordenadores do FAS e FEBAS que estavam presentes no local. de que foi interessante e reconheceram a articulação feita no dia 11/04 para comunicar sobre o cancelamento da assembléia da eleição do dia 12/04/2014. Após, a comissão começou a discutir sobre as questões de novo pleito, mantendo o que constava no edital para não incorrer em nenhum procedimento indevido. Os membros da Comissão visitaram aproximadamente 15 locais. Colégio Espírito Santo cedeu o espaço e isso foi divulgado na rede, por email e Diário Oficial, com a definição do local e data, cuja publicização do novo pleito se deu na 5º. feira dia 17/04/2014. Sr. Allan perguntou se tudo isso teve anuência do Ministério Público. Desde 13/03/14 quando assumiu a presidência. Conselheiro Wanderley disse que o trabalho e o esforco foram de mutirão, não tendo ingerência. Pediu para esquecerem qualquer diferença ideológica, partidária e que isso não pode atravancar o usuário e o maior colégio eleitoral da América Latina. Disse que o conselheiro Francis teve direito de candidatura e segundo o próprio regimento, ouviram o MP, SMADS que foi submetida à Comissão Eleitoral. Conselheiro Francis disse que havia entendido esse esclarecimento logo na seguência da plenária anterior. Continuando, Conselheiro Wanderley disse que o mesmo estava habilitado, mas entregou carta retirando a candidatura em 11 de abril. Outro ponto colocado para fins de ciência da plenária é de que o COMAS recebeu Oficio 007/2014 do FEBAS, datado de 24/04/2014, dirigido à Comissão Eleitoral para cancelamento do novo pleito de 26/04/2014. Após leitura do documento, a Comissão entende que tem propriedade para dar continuidade, a não ser que a plenária tenha outro entendimento. Vice-presidente disse que não tinha cabimento essa sol citação de cancelamento. Conselheiro Wanderley colocou ainda que o FAS e a ESPRO consultaram a Comissão Eleitoral se, em razão da nova designação de data da eleição e do pouco prazo para reagendamento de compromissos pessoais das candidatas habilitadas, seria possível enviar um representante procurador para o ato da eleição. A Comissão manteve a coerência de que não teria condição de substituição do representante habilitado no período legal para o FAS e ESPRO. Agradeceu ao Sindicato dos Metroviários que também se prontificaram a ceder o espaço, mas optou-se pelo Colégio Espírito Santo em função da acessibilidade mais viável e o espaco mais amplo. Conselheira Nazareth disse à Comissão Eleitoral que ao FAS não interessa nenhuma manifestação e ação que prejudiquem a eleição, que é de bom senso. FAS fez consulta se tinha condição porque a inscrita estava impossibilitada de participar do pleito. Disse que a decisão da Comissão foi a mais acertada, porque de qualquer forma o FEBAS vai dar problema de qualquer decisão. Parabenizou a Comissão que foi rápida e também a Secretaria Executiva. O processo foi o mais limpo possível, facebook, email, ligações telefônicas. Achou muito estranho o ofício do FEBAS depois da fala entre os 2 coordenadores do FEBAS e FAS no dia 12/04/2014. Registrou a indignação em relação ao FEBAS ter enviado esse ofício. FAS encaminhou ao Ministério Público uma solicitação de investigação em relação à questão do espaço e acha que o COMAS deveria fazer o mesmo, pois quem prejudicou o processo do dia 12 de abril deve responder por isso. Conselheiro Wanderley disse que qualquer apuração não compete à Comissão. Pede aos conselheiros-não candidatos para ajudarem no sábado, dia 26 de abril de 2014 e comunicou que no dia 25 de abril às 10h30m haverá reunião com as pessoas que irão

trabalhar nessa assembléia. Pediu para deixarem os nomes com

a presidente Alice e pediu licença para sair, pois iria conversar

com o Jurídico de SMADS. Conselheira Rosiane esclareceu que a

consulta da ESPRO teve o intuito de mero esclarecimento visan-

do proporcionar a candidata habilitada por essa instituição